

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 914/XV/2.ª (CH)

Atualiza o valor da Retribuição Mínima Mensal
Garantida para 900

Relatora:

Deputada

Ana Bernardo (PS)

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE IV – ANEXOS

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

PARTE I – CONSIDERANDOS

O Projeto de Lei n.º 914/XV/2.^a (CH) visa aumentar a Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) para 900 euros, alterando o artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 85-A/2022, de 22 de dezembro](#), que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2023.

A iniciativa prevê ainda a aprovação de um programa de apoio às empresas que demonstrem um peso de custos fixos operacionais superior a 30%, «por forma a que estas consigam fazer face ao aumento da RMMG previsto no presente diploma».

Não existindo contributos ou pareceres relativamente à iniciativa em apreço, propõe-se a adesão ao conteúdo da respetiva nota técnica, disponível em anexo, nos termos do n.º 3 do artigo 139.º do [Regimento da Assembleia da República](#).

PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

A deputada relatora reserva a sua posição para a discussão da iniciativa legislativa em sessão plenária.

PARTE III – CONCLUSÕES

Tendo em consideração o anteriormente exposto, a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão conclui que:

1. A presente iniciativa legislativa cumpre os requisitos formais, constitucionais e regimentais em vigor.
2. Nos termos regimentais aplicáveis, o presente parecer deverá ser remetido a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República.

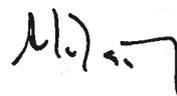
Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Palácio de São Bento, 11 de outubro de 2023

A Deputada Relatora



 **A Presidente da Comissão**



PARTE IV – ANEXOS

Nota Técnica da iniciativa em apreço